



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

Nº 1340

SUMÁRIO

22/04/2021 - 22/04/2021	2
22/04/2021 - 22/04/2021	4
22/04/2021 - 22/04/2021	6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.340

Sumário

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.....	1
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021	1
Portaria Nº 705/2021	1
Data: 22/04/2021	1
DECRETO Nº 2659.....	2
DATA: 22/04/2021.....	2

data a ser republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados no edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Diamante do Sul 20 de abril de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 705/2021 Data: 22/04/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ademir Bento Batista	26/05/2018 a 26/05/2019	03/05/2021 a 17/05/2021

Art. 3º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Teresinha Canan, nomeada para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, pelo período de 02 anos conforme prevê a Lei 483, que insere o Art. 109 e seus § a Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), com efeito a partir de 19/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	Licença Premio/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sonia Agnoll Dall	01/08/2016 a 01/08/2021	20/04/2021 a 19/07/2021
Luzia Cordeiro	04/05/2016 a 04/05/2021	15/04/2021 a 14/06/2021 (60 dias)

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 22 de abril de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021
OBJETO: "Aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul"

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 26/04/2021 às 09 H 00 min;

Considerando o art. 43, §3º, da lei de licitações:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Considerando que em data de 20 de abril de 2021, a empresa Open Veículos, da cidade de Cascavel, enviou primeiramente pedido de esclarecimentos em face do edital e após impugnação ao mesmo, solicitando adequação de alguns itens;

Considerando a impugnação enviada pela empresa GELIC, da cidade de Curitiba, questionando itens do edital do presente certame;

Após análise criteriosa das solicitações realizadas, o ente público entendeu pelo acatamento de alguns dos pedidos, para melhor ao interesse público.

"Com isso o presente edital será retificado com consequente postergação da data do pregão Eletrônico 16/2021".

O MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL - PARANÁ, resolve suspender a sessão do certame que está prevista para às 09h00 do dia 26 de abril de 2021, com nova



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.340

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2659 DATA: 22/04/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais):

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 - Fundo Municipal de Saúde

(1840) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 13.300,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 13.300,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

(1700) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.300,00

(1730) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 13.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Secretaria de Saúde

Ata Nº. 04/2021 – Reunião extraordinária

Aos (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 13:30 hs, nas dependências da sala de reunião da secretaria de saúde de Diamante do Sul, sito Avenida Getúlio Vargas, centro, s/n, nesta cidade, reuniram-se a secretaria municipal de saúde Sra. Eliane Aparecida de Souza Tirelli o presidente do conselho Sr. Luiz Antônio Moretto e demais membros do conselho municipal de saúde, para apresentação e aprovação do SISPACTO – pactuação de Diretrizes, objetivos e metas da pactuação dos anos de 2018, 2019 e 2020, sendo assim feita a leitura para os conselheiros presentes. Em conformidade com a não elaboração dos referidos documentos SISPACTO – pactuação de Diretrizes, objetivos e metas da pactuação dos anos de 2018, 2019 e 2020 está sendo aprovada por esse conselho de atual gestão. Sendo sanadas todas as dúvidas e aprovado por unanimidade sem ressalva, em seguida nada mais havendo a tratar e tendo todos os objetivos alcançados e os membros cientes, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a seguinte ata que segue por mim assinada e pelos demais.

Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Luiz Antônio Moretto
Zulmira F. de Paula
Fragoso, Luciana Costa,
Simone C. da Silva,

Av. Getulio Vargas s/n – Centro – Fone/Fax (45) 3230-1100 – Cep: 85408-000
E-mail: cmsdiamantedosul@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, 19 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca **Pactuação Interfederativa** do Órgão Executor da Saúde do Município de Diamante do Sul (SISPACTO 2018,2019 e 2020), relativas ao exercício de 2018, 2019 e 2020 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião extraordinária realizada em 19 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Aprovar Pactuação Interfederativa (Pactuação Interfederativa 2018,2019 e 2020).

Art. 2º - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.



Luiz Antonio Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde
Sec. Mun. de Saúde
DEC. 2612/21



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Secretaria de Saúde

Ata Nº. 05/2021 – Reunião extraordinária

Aos (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 13:30 hs, nas dependências da sala de reunião da secretaria de saúde de Diamante do Sul, sito Avenida Getúlio Vargas, centro, s/n, nesta cidade, reuniram-se a secretaria municipal de saúde Sra. Eliane Aparecida de Souza Tirelli o presidente do conselho Sr. Luiz Antônio Moretto e demais membros do conselho municipal de saúde, para apresentação e aprovação do SISPACTO – pactuação de Diretrizes, objetivos e metas da pactuação de 2021, sendo assim feita a leitura para os conselheiros presentes. Sendo sanadas todas as dúvidas e aprovado por unanimidade sem ressalva, em seguida nada mais havendo a tratar e tendo todos os objetivos alcançados e os membros cientes, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a seguinte ata que segue por mim assinada e pelos demais.

Eliane A.S. Tirelli *Luiz Antonio Moretto* *Juliano F. de Paulo*
Lucia R. Costa *Simone C. da Silva*

Av. Getulio Vargas s/n – Centro – Fone/Fax (45) 3230-1100 – Cep: 85408-000
E-mail: cmsdiamantedosul@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2021, 19 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca **Pactuação Interfederativa** do Órgão Executor da Saúde do Município de Diamante do Sul (SISPACTO 2021), relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião extraordinária realizada em 19 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

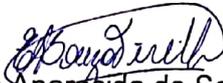
Resolve:

Art. 1º - Aprovar Pactuação Interfederativa (Pactuação Interfederativa 2021).

Art. 2º - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.



Luiz Antonio Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde

Eliane Tirelli
Sec. Mun. de Saúde
DEC. 2612/21

Diamante do Sul, 19 de Abril de 2021.

Av. Getulio Vargas, s/n, Centro – Diamante do Sul – CEP: 85408 000 – (45) 3230 1269